

## Habilidades e superdotação em escola pública municipal de comunidade quilombola: uma reflexão e colaboração às leis 10.639/03 e 11.645/08

**Vania Aparecida Dos Santos<sup>1</sup>**

*[ A pesquisa apresenta como cenário a comunidade do bairro do Carmo, reconhecida como remanescente de quilombolas pela Fundação Palmares, situada no município de São Roque, interior de São Paulo. Envolve alunos, professores e familiares numa busca de identificação de superdotação em crianças descendentes de escravos com a finalidade de comprovar o fenômeno de apresentar altas habilidades e superdotação é pertinente a todos, independente da etnia ou classe social, e também de identificar crianças com talentos ou potencialidades que podem e devem ser estimuladas, trabalhadas pedagogicamente como reza a legislação em vigência, para serem revertidas em benefícios e progresso para a própria comunidade. ]*

**E**ste artigo é parte integrante de uma pesquisa que está em andamento e tem a finalidade de colaborar com a discussão entre dois importantes segmentos da Educação que ainda suscitam muitas polêmicas e demandam muitas investigações: a Educação para as relações étnico-raciais e Educação Especial que trata das altas habilidades/superdotação, em um único sujeito, o aluno de escola pública situada em uma comunidade de remanescentes de quilombo.

Normalmente vemos cada um desses assuntos discutidos e analisados em pesquisas individuais, aqui no entanto, este estudo imbricará grande esforço em conjumar dois grandes temas em um mesmo objeto de pesquisa, que é o aluno das séries iniciais do ensino fundamental de uma escola da rede municipal pública da cidade de São Roque, estado de São Paulo, situada em um bairro, que

segundo a Fundação Palmares é reconhecido como comunidade remanescente de quilombo, denominado Carmo e que possivelmente encontraremos altas habilidades ou talentos que possam ser trabalhados e revertidos em prol da comunidade local, da cidade, do estado, da união, da humanidade.

O artigo está organizado em partes que, primeiro apresenta uma explanação breve da contextualização das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no plano educacional brasileiro com o

---

<sup>1</sup> Professora licenciada em letras e pedagogia - prefeitura municipal de Santos

intuito então, de situar o aluno afrodescendente remanescente de quilombo, como sujeito e objeto da pesquisa.

Logo a seguir, compondo a segunda parte, há uma curta exposição de informações científicas, legislação e políticas públicas a respeito das altas habilidades ou superdotação no cenário do país. Completando o artigo será apresentado a (co) relação e a relevância entre os dois temas, no campo educacional, seguidos da metodologia e considerações finais.

### **Contextualização da lei 10.639/03 e 11.645/08 no plano educacional brasileiro**

A Educação para as Relações Étnico-raciais mostrou maior visibilidade em 2003 com a promulgação da Lei 10.639/03 que alterou a Lei maior da Educação Brasileira nº. 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN) nos artigos 26 e 79 tornando obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares em todo território brasileiro e incluindo no calendário escolar o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”. Tais alterações geraram uma série de ações governamentais para sua implementação, visando inicialmente contextualizar e divulgar o texto da Lei (Plano/Brasil,2008,p.8).

Os esforços nesse sentido foram concentrados no Conselho Nacional de Educação (CNE) que conjuntamente com os movimentos sociais, especialistas e estudiosos aprovou o parecer CNE/CP 03/2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Esse foi o primeiro documento a ser publicado após o sancionamento da Lei com o propósito de nortear as orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados como também discorrer sobre as necessárias modificações nos currículos escolares, para uma melhor expansão do texto da lei publicado em 2003.

Em 17 de junho de 2004, portanto no mesmo ano da publicação das Diretrizes para a Educação Étnico-Raciais, também ficou esclarecido como a Resolução CNE/CP 01/2004, outra ação do Conselho Nacional de Educação (CNE) poderia corroborar com a implementação da referida Lei.

A Resolução em epígrafe procurou detalhar os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei 10.639/03, conforme explicita o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, denominado ao longo do texto como Plano (Brasil,p.08).

Dentro desse contexto jurídico e social, que foi aberto pela Lei 10.639/03, novos impulsos foram dados às pesquisas na área de relações étnico-raciais, com o intento de não deixar que a lei recém-promulgada fosse esquecida ou não aplicada.

Muitos incentivos para pesquisas e investigações científicas foram apoiados pelo governo e instituições não governamentais no sentido de fortalecer o objetivo maior, que é a universalização da lei no sistema educacional.

Desse modo, especialistas e estudiosos como Kabenguele Munanga, Eliane Cavalleiro, Andréia Lisboa de Sousa, Nilma Lino Gomes, Petronilha Beatriz Gonçalves Silva, entre outros desenvolveram estudos e pesquisas que ajudaram a divulgar e propagar material de apoio para docentes e instituições, bem como para seus gestores, a fim de capacitar sobre as novas diretrizes no alcance da lei para com o ensino no país.

Levantamentos formais e informais realizados pelo governo ou realizados por organizações não-governamentais (Ong's) no período de 2003 a 2005 apontavam que muitos professores e gestores escolares não tinham conhecimento da lei e para aqueles que sabiam, faltavam capacitação e material didático para o trabalho em sala de aula.

No ano de 2006, três anos após a Lei estar em vigência, a Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável pela agenda que trata da Educação das Relações Étnico-Raciais, apresenta à sociedade mais um documento que resultou dos esforços dos grupos de trabalho constituídos por vasta coletividade de estudiosos, contando com cerca de cento e cinquenta envolvidos (Brasil, Plano, 2008, p. 13)

O material reflete no cumprimento detalhado de uma política educacional que reconhece a diversidade étnico-racial, em correlação com faixa etária e com situações específicas de cada nível de ensino, desde a Educação Infantil até as Licenciaturas no ensino superior (/Brasil, Orientações, 2006, p.13).

Assim, diante dessa mobilização por parte dos interesses negros, os indígenas declararam também sofrer com problemas de mesma natureza, embora em diferentes proporções (Brasil, Plano, 2008, p.9), sentiram então, que era hora de incluí-los em uma Lei que já se encontrava com boa estrutura e consistência, desse modo, a Lei sofreu modificações trazidas pela Lei 11.645/08 que obriga não só o estudo da História da África e Cultura Afro-brasileira, mas também História e cultura indígenas.

Em 2008, ano em que a Lei 10.639/03 foi modificada pela Lei 11.645/08, é apresentado um documento intitulado Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Esse *Plano* foi construído como documento pedagógico que pudesse orientar a balizar os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10.639/03 e da 11.645/08 em todo o território nacional (Brasil, Plano, 2008, p.10).

O documento é composto por introdução breve da trajetória percorrida desde a promulgação da Lei, logo a seguir as atribuições específicas a cada um dos atores para a

operacionalização colaborativa nas implementações, e ainda contém recomendações para as áreas de remanescentes de quilombos.

Segundo o texto que consta do *Plano* diz que:

O *Plano* tem como finalidade intrínseca a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004(Brasil, *Plano*, 2008,p.10)

Para explicar os dois assuntos relacionados em uma única pesquisa é preciso contextualizar a necessidade de uma investigação nesse sentido.

Para tanto, de acordo com o parecer 01/2004, que dá as Diretrizes para a Educação das relações étnico-raciais, deixa explícito em várias passagens, a necessidade de incentivo para o desenvolvimento de pesquisas que possam ajudar a seguir princípios estabelecidos como consciência política e histórica da diversidade que deve conduzir:

- à igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos;

Quanto ao princípio de fortalecimento de identidade e de direitos:

-o esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal (Brasil, Diretrizes,2004,p.19);

- o combate à privação e violação de direitos (idem) e ainda quando esclarece sobre a identificação, coleta, compilação de informações sobre a população negra, com vistas à formulação de políticas públicas de Estado, comunitárias ou institucionais. (Brasil, Diretrizes,2004,pp18,19e24).

Portanto, embasamento legal de acordo com os diversos documentos existentes, tem o bastante para justificar tal pesquisa. No entanto, apenas o que nos interessa é identificar seguindo instruções de documentos produzidos pelo Ministério da Educação, se existem altas habilidades, talentos ou habilidades especiais em alunos, de uma escola situada em uma região de remanescentes quilombolas.

A possível cooperação dialoga com os princípios explicitados no Parecer 01/2004 quanto à igualdade básica da pessoa humana, o desfazimento do pensamento quanto ao pensar no estereótipo que se estabeleceu em acreditar que o negro é menos inteligente intelectualmente diante de outras etnias, além de contribuir com o mapeamento de informações que podem trazer a formulação de políticas públicas para a comunidade em questão.

Diante da exposição de alguns aspectos a respeito das relações étnico-raciais, passamos à definição do que seja portadores de altas habilidades e superdotação e como se desenvolve a educação dessas pessoas em nosso país.

## **Sobre as altas habilidades: conceitos e identificação**

O que são as altas habilidades e superdotação?

Assim como as deficiências das mais variadas acometem o homem, as altas habilidades e superdotação consideradas fenômeno natural, também acontece com os seres humanos, talvez na mesma proporção.

Vários especialistas, pesquisadores e órgãos de classe apresentam suas definições para explicar o fenômeno das altas capacidades que se apresentam de formas variadas em crianças ou adultos.

Para Fleith (2006) trata-se de pessoas que apresentam alguma espécie de potencialidade elevada em suas aptidões, talentos e habilidades extraordinárias.

De acordo com Palmeira Pereira (2002 apud Secretaria de Educação Especial ,2006, p.19) entende-se por superdotação, os padrões de desempenho superior que uma pessoa possa apresentar, quando comparada de igual faixa etária e contexto social. Portanto, a superdotação só existe quando houver um balizador para fazer comparação, além de estar inserido em um ambiente social, pois a cultura é considerada outro importante elemento de apreciação e comparação.

Para a Política Nacional de Educação Especial (1994) a definição de portadores de altas habilidades e superdotação esclarece que:

São os educandos que apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora (SEESP/BRASIL, 2006,P.12).

E para o professor como é visto o aluno superdotado? Com a experiência de quinze anos no magistério, foi possível observar diversos comportamentos dos docentes quanto aos alunos que apresentam indícios de superdotação. Contudo, a burocracia e a falta de conhecimento e preparo (capacitação) do professorado e da equipe técnica escolar, atravancam qualquer atitude que possa ajudar o aluno a receber o trabalho pedagógico especializado de acordo com suas habilidades.

Alguns docentes veem a criança com altas habilidades como aquela que não dá trabalho, pois quase nunca solicita auxílio com as tarefas. Outros as veem como crianças-problema, pois não se concentram, não se interessam, são indisciplinadas e com isso acabam tendo suas características de altos talentos sufocadas e não compreendidas, sendo muitas vezes confundidas com déficit de desenvolvimento ou indisciplinada (SEESP/Brasil, 2006).

Mas de um modo abrangente, pessoas com superdotação e altas habilidades são aqueles que diferem dos demais, necessitando assim atendimento individualizado e especializado.

Todavia, é preciso que haja uma permanência e constância desses talentos, aptidões ou altas capacidades, ao longo do tempo, além de expressivo nível de desempenho na área de superdotação, conforme nos alerta a Secretaria de Educação Especial.

Ainda como especificidade dentro da superdotação, existem algumas terminologias, como nos explicita Virgolim (2007) que merecem ser explicadas, como por exemplo a precocidade, que é quando as crianças apresentam algum tipo de habilidade prematuramente em qualquer área do conhecimento, como na música, na matemática, nas artes, na linguagem, nos esportes ou na leitura (2007, p.23).

Nesse caso, a alta capacidade na criança, muitas vezes não se consolida, sendo mais um período ou fase como quando começa a andar cedo, a falar, a realizar leitura antes do tempo em que é esperado, contudo, muitos desses episódios acontecem e não garantem uma superdotação permanente. Assim, Winner (1998 apud Virgolim, 2007, p.23) afirma que crianças superdotadas são precoces, mas nem todo precoce será um superdotado.

Para o termo prodígio, esclarece (Feldman, 1991; Morelock e Feldman, 2000 apud Virgolim, 2007) é para designar a criança precoce que consegue apresentar e desenvolver um alto desempenho, ao nível de um profissional adulto, em algum campo cognitivo específico, sem nenhum conhecimento técnico, como construir engenhocas, cantar dentro de uma afinação perfeita ou até mesmo executar canções em instrumentos de forma a obedecer notas musicais sem ao menos tê-las estudado.

Para Virgolim (2007) o prodígio é único no sentido de exibir uma habilidade extremamente especializada, somente expressa sob condições bastante específicas do ambiente sócio-cultural.

A palavra gênio também aparece no sentido de tentar definir o superdotado. Porém, Fleith e Alencar (2001) sugerem que:

o termo “gênio” deva ser reservado para descrever apenas aquelas pessoas que deram contribuições originais e de grande valor à humanidade em algum momento do tempo. Os gênios são os grandes realizadores da humanidade, cujo conhecimento e capacidades nos parecem sem limite, incrivelmente excepcionais e únicas. São raras as pessoas que atingem patamares excepcionais. Leonardo da Vinci, Gandhi, Heitor Villa-Lobos, Stephen Hawkins e Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, estão entre os grandes gênios da humanidade, em seus campos específicos (Virgolim, 2007, p.27).

Dessa forma os gênios são caracterizados como pessoas com altas habilidades que podem contribuir para o avanço e progresso da humanidade se suas potencialidades forem trabalhadas e direcionadas para a área do conhecimento específico, não

importando quão seja o grau de intensidade de suas habilidades, como nos declara Virgolim (2007):

Enquanto algumas pessoas demonstram um talento significativamente superior à população geral em algum campo, outras demonstram um talento menor, neste mesmo continuum de habilidades, mas o suficiente para destacá-las ao serem comparadas com a população geral (Virgolim, 1997).

Ainda existem algumas outras definições para aqueles que tem talentos especiais como se coloca Conselho Brasileiro de Superdotação – ConBraSD:

O superdotado/talentoso/portador de altas habilidades é aquele indivíduo que, quando comparado à população geral, apresenta uma habilidade significativamente superior em alguma área do conhecimento, podendo se destacar em uma ou várias áreas:

- Acadêmica: tirar boas notas em algumas matérias na escola – não necessariamente em todas – tem facilidade com as abstrações, compreensão rápida das coisas, demonstra facilidade em memorizar etc.
- Criativa: é curioso, imaginativo, gosta de brincar com idéias, tem respostas bem humoradas e diferentes do usual.
- Liderança: é cooperativo, gosta de liderar os que estão a seu redor, é sociável e prefere não estar só.
- Artística: habilidade em expressar sentimentos, pensamentos e humores através da arte, dança, teatro ou música.
- Psicomotora: Habilidade em esportes e atividades que requeiram o uso do corpo ou parte dele; boa coordenação psicomotora.
- Motivação: torna-se totalmente envolvido pela atividade do seu interesse, resiste à interrupção, facilmente se chateia com tarefas de rotina, se esforça para atingir a perfeição, e necessita pequena motivação externa para completar um trabalho percebido como estimulante.  
([http://www.conbrasd.com.br/6\\_superdotacao.ht](http://www.conbrasd.com.br/6_superdotacao.ht))

Já para o Conselho Nacional de Educação (CNE), segundo a Resolução CNE/CEB nº. 2, de 11 de setembro de 2001 em seu artigo 5º :

Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que durante o processo educacional apresentarem :

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.  
(Brasil, 2001)

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial (1994) a definição para os portadores de altas habilidades/superdotados se dá quando:

Os educandos apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral; aptidão acadêmica específica; pensamento criativo ou produtivo; capacidade de liderança; talento especial para artes e capacidade psicomotora (Brasil, Saberes e práticas da inclusão, p.12, 2006)

Mas por que a Educação Especial das altas habilidades é necessária?

Tratar de atender às necessidades especiais dos alunos é dever de todos escola, família e sociedade, assim, os discentes cujas altas capacidades, talentos com boas potencialidades, não devem ser desperdiçados em um país que não consegue lidar com seus problemas, muito menos desperdiçar talentos e aptidões que possam de alguma forma contribuir para uma reversão social benéfica.

Virgolim (2007) afirma que reconhecer, estimular e aproveitar talentos humanos em desenvolvimento ou em potencial nas diversas áreas do saber humano é, afinal, responsabilidade de todos, assim como o benefício.

Para tal, é necessário uma ressignificação no espaço escolar, professores e gestores precisam estar atentos e capacitados para a identificação e posterior trabalho pedagógico de estimulação com esses alunos. A escola precisará ter salas multimídia para intervir com diferentes recursos aproveitando ao máximo a motivação e interesse dos alunos, e o mais importante não fazê-lo simplesmente para dar conta de cumprir uma legislação ou um direito, mas sim para que essas pessoas possam trazer para a sociedade soluções que realmente melhorarem o mundo.

Nesse processo de inclusão de pessoas com altas habilidades e superdotação, o mais complexo das fases é a identificação, pois os instrumentos que podem conferir confiabilidade são subjetivos, podendo dar margem a grandes equívocos.

Segundo Cupertino (2008), os vários entendimentos do que seja a superdotação ainda são mal interpretados pelo público em geral. O exemplo que pode ilustrar tal prerrogativa é de que o superdotado tem excelente desempenho em todos os aspectos, como cognitivo, afetivo, criativo, de liderança ou de psicomotricidade e isso não é verdade.

As literaturas atuais apresentam diversos modos que podem aferir o quão a pessoa possui talentos especiais ou não, nas várias áreas do conhecimento.

Esclarece-nos Cupertino (2008) que, os testes de medição da inteligência (QI) aplicados como único instrumento que comprovava a superdotação, informava apenas dados números que demonstravam aptidões e habilidades nas áreas de raciocínio lógico-matemático e notável por si só, quando músicos, compositores, pintores e outros mostravam suas genialidades sem passar por testes psicológicos.

A partir desses esclarecimentos, outras formas como observação direta do comportamento, avaliação do rendimento e desempenho escolar, entrevistas, questionários e outros meios, podem também tirar do anonimato estudantes portadores de superdotação.

Especialistas e importantes pesquisadores afirmam que identificar apenas para rotular, não é medida sócio-educacional, o que necessitamos todos, alunos e sociedade é que os talentos sejam descobertos e que seus benefícios extravasem os muros de suas casas, escolas e comunidade e possam vir para a população mundial.

Descoberto as altas potencialidades, o discente deve seguir para programas que estimulem seus talentos, com a finalidade de não perdê-los, pois Cupertino (2008) e Alencar (2007) afirmam que a criança que se destaca ou se sente diferente dos demais, acaba se esforçando para que isso não ocorra com medo de ser excluída socialmente, de forma a apagar sua potencialidade.

### **Os superdotados e a legislação educacional**

No cenário legislativo para a Educação de altas habilidades encontramos diversos dispositivos legais direcionados aos deficientes como declara (Andrés,2010) e poucos focados nos alunos com talentos especiais:

o foco da chamada educação especial em nosso país, sempre visou muito mais as pessoas com deficiência, não os superdotados ou portadores de altas habilidades. Na teoria, nas leis, como na prática cotidiana das escolas, a precedência costuma favorecer os alunos “comuns”, depois, os carentes em geral, os deficientes e outras minorias – visados claramente pelas políticas compensatórias, que não costumam conferir igual atenção aos superdotados/talentos e portadores de altas habilidades, que, de resto, costumam ser qualificados no sistema escolar como alunos-problema. (Andrés, Câmara,2008, p.23)

A pesquisadora Suzana Pérez corrobora com a reflexão quando diz:

A idéia de que deficientes têm maior necessidade de atendimento especial é falsa. O que acontece é que a pessoa com deficiência, por possuir algo a menos, provoca na sociedade um sentimento de culpa. O superdotado, ao contrário, causa um misto de ódio e inveja, quando identificado, ou indiferença. No caso dos que se destacam na área artística ou esportiva, há, sim, valorização, mas os superdotados intelectualmente são considerados, na escola, como um aluno como os demais. A necessidade do deficiente é, de fato, mais evidente. É preciso dar reforço para o deficiente mental, adaptar a sala de aula para o cadeirante, criar material em braille para o cego... No caso das altas habilidades, não é necessário um recurso externo físico para que o estudante seja atendido. O que ele precisa é de uma adaptação curricular, de uma estratégia pedagógica diferenciada.(Susana Pérez, em entrevista Inclusão para superdotados, republicada na Revista Ciência Hoje, vol. 41, nº. 245.)

Dessa forma assistimos ao grande caminho aberto na Educação Especial Brasileira que contempla em sua maioria os deficientes mas que abarca quando couber os superdotados, de certa forma genérica e negligenciada, pois de acordo com Andrés (2010) tanto a legislação nacional quanto a base normativa referentes aos direitos das pessoas com altas habilidades/superdotadas são escassas.

Para Delou (2001) houve grande avanço com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que tange aos alunos com superdotados, contudo assinala que a Política Nacional na área da superdotação vem se caracterizando pela descontinuidade e pela fragmentação de suas ações.

Com isso o atendimento aos alunos superdotados tem sido realizado conforme as prioridades estabelecidas pelas políticas públicas definidas, oriundas da legislação brasileira que quase sempre o faz como extensão da daquela que é formulada para deficientes.

Conforme alguns históricos da trajetória da Educação das altas habilidades (Perez e Delou) o primeiro registro se deu em 1929 com a Reforma do Ensino Primário, Profissional e Normal do Estado do Rio de Janeiro previu o atendimento educacional dos *super-normaes*.

O histórico relata ainda que, em 1967 o Ministério de Educação e Cultura criou uma comissão para estabelecer critérios de identificação e atendimento aos superdotados.

Em 1971 foi criado o Projeto Prioritário n.º 35, que estabeleceu a educação de superdotados área prioritária da Educação Especial, incluindo-a no Plano Setorial de Educação e Cultura, previsto para o período de 1972 a 1974, fixando “uma política de ação do MEC com relação ao superdotado.” (NOVAES, 1979, p. 38 apud Delou).

Tal projeto ousava:

por uma proposta de visão integral do atendimento aos superdotados enfatizando aspectos de formação global da personalidade do aluno, suas potencialidades e demais condições e não apenas os talentos já demonstrados, o atendimento aos alunos superdotados deveria visar a pessoa, a formação do cidadão, a formação harmoniosa de sua personalidade, acrescentou-se a monitoria, ao enriquecimento curricular, e a aceleração de estudos (apud. CENESP, 1976)

Mas há registros na Lei de Diretrizes e Bases 5.692, de 11 de agosto de 1971 em seu artigo 9º, que estabelecia pela primeira vez que:

Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os *superdotados* deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (Brasil, 1971).

De forma sucinta e dentro das resoluções para as deficiências, os superdotados aparecem citados dentro da Lei maior que rege a Educação no país.

Andrés (2010) lista em seu resumo legislativo que nos anos subsequentes, três Pareceres do Conselho Nacional de Educação referir-se-ão também ao atendimento educacional dos **superdotados**, como:

- o **Parecer CFE nº. 255, de 9 de março de 1972**: destaca que o progresso do estudante deve atender a ritmo próprio de aprendizagem e a diversos interesses e aptidões. A frequência deverá ser dispensável ante a evidência de aproveitamento excepcional; reconhece também "alunos que revelam especial talento", bem como defende a não existência de barreiras entre séries, ou seja, ano letivo independente de ano civil para que o progresso do estudante superdotado possa ser mais veloz, eliminando qualquer perda de tempo;

- o **Parecer CFE nº. 436, de 9 de maio de 1972**: admite matrícula

condicional de aluno superdotado em curso superior, com prazo de até dois anos para apresentação de prova conclusão do ensino de segundo grau, desde que reconhecida sua superdotação antes da

inscrição no vestibular;

- o **Parecer CFE nº. 681, de maio de 1973**: que estabelece que

o Conselho Federal de Educação "fixará o conceito e as formas de apurar o superdotado, a partir as normas sobre a matéria que os Conselhos de Educação baixariam para os seus sistemas estaduais de ensino (Andrés, 2010p. 16)".

O Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), criado em 1973 representou um grande marco junto a Educação Especial no Brasil, bem como ações efetivas para a educação dos superdotados. O órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), teria como função desenvolver ações educativas e financiar iniciativas de atendimento às pessoas com deficiência e com altas habilidades e superdotação.

Na década de 80, o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) publica a Portaria nº. 69, de 28 de agosto de 1986 no artigo 3º, definindo os superdotados como:

educandos que apresentam notável desempenho e/ou elevada potencialidade nos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual, aptidão acadêmica, pensamento criador, capacidade de liderança, talento especial para artes, habilidades psicomotoras, necessitando atendimento educacional especializado.

Mesmo sendo o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) um órgão de grande notoriedade, em 1986 foi criada, no âmbito do Ministério da Educação, a SESPE -

Secretaria de Educação Especial com a finalidade de substituí-lo. A Secretaria então faz publicar o documento *Subsídios para a Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial* (1986), com um volume dedicado à Área de Superdotação e altas habilidades, bem como edita as *Diretrizes Gerais para o Atendimento Educacional aos Alunos Portadores de Altas Habilidades/Superdotação e Talentos* (reeditados em 1995) (Andrés, 2010).

No ano seguinte, o Parecer CFE nº. 711/87, de 2 de setembro de 1987 estabelece as grandes linhas das ações de atendimento ao superdotado.

Todavia, considerados mesmos como avanços na área da educação para superdotados dentro da legislação e no atendimento, ocorreram somente com a implementação da Lei de Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação (Lei nº. 9394/1996) quando prevê explicitamente o atendimento a este segmento. Como podemos ver, por exemplo, no Art. 24, segundo o qual:

“A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (...) V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: (...) c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado.”

Ou o Art. 59, que postula que:

“Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: (...) II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar, para os superdotados”

Com alguns pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Nº. 10.172/2001) que no capítulo da Educação Especial, propõe como meta nº. 26:

implantar, gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora”.

Andrés (2010) em estudo para a Câmara Legislativa compila os pareceres do Conselho Nacional de Educação que revertem em normativas para a Educação de superdotados, são eles:

Parecer nº. 17, de 03 de julho de 2001, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica que entre outros, ressalta que os alunos superdotados e talentosos fazem parte das comunidades excluídas e que permanecem à margem do sistema educacional, o parecer afirma ainda que este segmento necessita de motivações específicas e não aceita a rigidez curricular e aspectos do cotidiano escolar;

Resolução nº. 02, de 11 de setembro de 2001, Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, nesse documento é definido o conceito de altas habilidades/ superdotação, ao referir-se a alunos com grande facilidade de aprendizagem, que os leva a dominar rapidamente os conceitos, os procedimentos e as atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos devem receber desafios suplementares em classes comuns, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para concluir, em menos tempo, a série ou etapa escolar.

No ano de 2008, o Ministério da Educação divulga o documento *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* que foi elaborado por um grupo de trabalho de especialistas convidados pelas autoridades oficiais, em que propõe que os alunos com altas habilidades e superdotação sejam alvo de atendimento educacional especializado em todas as etapas e modalidades da Educação.

Ainda nesse mesmo ano há a edição do Decreto nº. 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº9.394/96, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, que determina as formas de oferta e a responsabilidade técnica e financeira do Ministério da Educação na sua ampliação, definindo ainda aspectos como a transferência adicional para os alunos atendidos por essa modalidade de educação (Andrés, 2010).

No entanto ainda hoje temos grandes lacunas a respeito da Educação de alunos com altas habilidades e superdotação, visto que, não há formação específicas para professores, como há para os professores de deficientes, a divulgação no meio acadêmico ainda não é considerada irrelevante e as pesquisas científicas nessa área encontram-se incipientes, ratifica Fleith (2007).

Para tanto, essa pesquisa se faz necessária com intuito de fornecer mais uma investigação que corrobore para a divulgação e propagação da necessidade de se haver mais conquistas quanto a políticas públicas para com a Educação dos superdotados.

A “cultura” que se estabelece diante da falta de foco e medidas explícitas e direcionadas ao aluno com altas capacidades reflete na sua não identificação e o não desenvolvimento adequado, perdendo-se com isso uma possível contribuição à sua família, à sua comunidade, ao país e ao mundo.

Os aspectos que contribuem para a identificação do discente com talentos especiais, bem como sua aceleração ou enriquecimento não é realidade nas escolas públicas brasileiras. Falta profissional capacitado e recursos físicos e financeiros, além disso, segundo pesquisa elaborada por Susana Perez presidente do Conselho Brasileiro de Superdotação (Consbrad) apresenta o quadro quanto a educação para as altas habilidades, assim:

:constata-se que ainda faltam no país instrumentos de diagnóstico precoce da superdotação e medidas de encaminhamento dos identificados; faltam professores especializados na área – praticamente não há formação inicial, em serviço e continuada, direcionada ao segmento; as pesquisas são escassas (...) em 2004, estimava-se que o país dispunha de apenas sete doutores com investigações no assunto e não obstante, os progressos reais, observados principalmente na última década, ainda há poucas políticas públicas consistentes, articuladas e principalmente duradouras para este contingente populacional.

### **Relação entre a educação étnico-raciais e as altas habilidades**

Essa pesquisa tem como objetivo investigar as possibilidades de aferir altas habilidades e superdotação em estudantes de descendência africana em uma escola pública que atende crianças de uma comunidade quilombola do município de São Roque, no interior de São Paulo.

Segundo Gardner (1995) em sua Teoria das Inteligências Múltiplas, afirma não haver distinção de gênero ou classificação de etnia quanto ao aparecimento e desenvolvimento de altas habilidades.

Em um dos livros elaborados para formação do docente para a Educação das altas habilidades, pela Secretaria de Educação Especial (SEESP), órgão vinculado ao Ministério da Educação, também concorda com a afirmação de Gardner:

Segundo dados psicométricos, os alunos com altas habilidades estão contidos em uma faixa de 1% a 10% de qualquer população, independente de etnia, origem ou situação socioeconômica, além de que os teóricos explicam que há oportunidades para todos, a fim de preservar as múltiplas expressões de nossa cultura, escrevendo a memória brasileira com todos os brasileiros, especialmente com aqueles que demonstrarem excepcionais talentos, inteligência e criatividade, pois eles existem em todas as etnias, classes e camadas sociais nos mais variados campos (SEESP, 2006, pp.31e 33).

É possível portanto, diante das postulações acima, que em alunos negros, pardos, indígenas ou brancos possam ser identificadas grandes, médios ou nenhum talento, pois o fenômeno independe da condição étnica ou social.

É nesse sentido que essa pesquisa justifica sua relevância. As comunidades remanescentes de quilombo são caracterizadas pela pobreza, estado em que mais são encontradas pessoas desfavorecidas socioeconomicamente em nosso país, desse modo, pretende-se constatar a presença de indivíduos com capacidades e habilidades especiais que possam dar sua contribuição social à coletividade e a si próprio, compartilhando suas habilidades e talentos com todos.

A Educação Especial de talentos é necessária no sentido de se ter opções educativa condizentes com as características dessa população,

sob o risco de sufocar e ocorrer a perda de interesse da criança em continuar a apresentar seus talentos e habilidades.

Para Cupertino (2008) um olhar para as diferenças pode favorecer um ensino mais individualizado, mais flexível, atendendo o verdadeiro princípio da inclusão, pois a autora acredita que, necessidades diferenciadas demandam atenção diferenciada .

Os sujeitos desse estudo também apresentam seu grau de diversidade, trata-se de uma população que sempre foi aplacada, perseguida, seja antigamente por “senhores feudais” e seus respectivos capitães-do-mato, ou na modernidade por homens gananciosos que tencionam sarrupiar terras cujos títulos devam ser repassados aqueles que descenderam de trabalhadores, guerreiros como os negros vindos da África na condição de escravos.

Quilombo (kilombo), em língua *bantu*, significa acampamento e no Brasil foi mais uma forma de protesto coletivo dos negros escravizados, segundo Gomes (apud Educação e Africanidades, 2006, p.123), sendo o do Palmares com milhares de habitantes, localizado na Serra da Barriga em Pernambuco, o maior e mais notável de todos os demais que surgiram ao longo do território brasileiro.

Para a Fundação Palmares, em sua grande maioria, as comunidades remanescentes de Quilombos caracterizam-se:

pela predominância de negros, por serem comunidades rurais, com atividades socioeconômicas que integram a agricultura de subsistência, o extrativismo (minerais ou vegetais), a pesca, a caça, a pecuária tradicional, o artesanato e a agroindústria tradicional ou caseira, destinada principalmente à produção de farinha de mandioca, azeites vegetais e produtos de usos local, além das manifestações culturais que remetam aos seus ascendentes negros.

Gomes (2006) afirma que as comunidades negras rurais surgiram, além dos quilombos, de formas de ocupação seculares e também de doações de terras para libertos durante a escravidão e na pós abolição, considerando também que outro processo contribuinte para essa formação foi a migração de famílias negras e a ocupação de terras nas últimas décadas da escravidão.

Segundo Gomes (2006) o termo “remanescentes de quilombo” foi utilizado oficialmente na Constituição Brasileira de 1988, sendo apontada como uma definição abrangente e ao mesmo tempo operacional, no que se referia ao reconhecimento dos direitos sobre a posse de terra e cidadania.

Especificamente a comunidade selecionada para o desenvolvimento do estudo é reconhecida pela Fundação Palmares como remanescentes de quilombo, denominada Carmo por ficar no Bairro do Carmo na cidade de São Roque. Apresentam aspectos *sui generis*, por apresentar um misto rural e urbano através de suas grandes pastagens e condomínios, pousadas, chácaras e sítios de alto padrão em um mesmo local.

De acordo com a pesquisadora Rabinovich (2007) os moradores mais antigos foram nascidos e criados na lavoura, porém, há cerca de dez anos, estas foram sendo desativadas. Deste modo, os moradores do Carmo trabalham atualmente como pedreiros, empregados domésticos, jardineiros, principalmente em um grande condomínio com quem divide fronteiras. Há poucos moradores com carteira assinada, ou seja, com empregos fixos, o que possibilita dizer que se encontram em uma situação de sub-emprego.

O Quilombo histórico em questão encontra-se no Bairro do Carmo ficando cerca de 22 km da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, cidade localizada a 60 km de São Paulo. Esse bairro é considerado o mais afastado da cidade, pois é cercado de Mata caracterizando o difícil acesso tão apreciado na época de fugas e esconderijos, Os habitantes da comunidade não se reconhecem remanescentes de quilombolas, que segundo pesquisa de Rabinovich (2007), isso se dá pelo fato de ainda nos dias de hoje a cultura e tradições negras não serem valorizadas pela sociedade.

A escola municipal Rabindranat Tagore dos Santos Pires, que atende cerca de quatrocentos alunos do ensino fundamental séries iniciais até o 9º ano, sendo que metade desse contingente é formada pelos habitantes na comunidade de quilombo.

O maior desafio que caracteriza esse estudo está em oportunizar por meio dessa pesquisa que as crianças identificadas com talentos e habilidades especiais possam harmonizar, orquestrar as suas áreas de desenvolvimento e performances de suas potencialidades com estímulo, incentivos, em prol de sua comunidade.

Isto de certo modo, estaria resgatando a autoestima dos moradores do quilombo, mostrando-lhes o quão podem ser úteis à sua gente, além de ajudar a mapear o desenvolvimento de um trabalho pedagógico dirigido aos alunos superdotados, como forma de preservação de seus direitos civis, previsto em diversos dispositivos legais.

A temática da pesquisa não pretende mostrar diferenças entre alunos negros e não negros, mas sim que na existência desses talentos e altas habilidades em uma comunidade quilombola normalmente carente de recursos e de atenção das autoridades, possam se utilizar de suas próprias potencialidades na resolução de seus problemas diários comuns a todos.

Os caminhos abertos pela Lei 10639/03 e Lei 11.645/08, instigam pesquisas que colaborem para o combate do preconceito e quaisquer discriminação racial, dessa forma quando se apura com meios científicos a tão conclamada igualdade entre os seres humanos, o presente trabalho colabora para o rompimento com imagens forjadas por diferentes meios de comunicação, contra negros e os povos indígenas (Brasil, 19).

A história do negro no cenário social brasileiro passa por uma reformulação e conforme declara as Diretrizes para a Educação Étnico Raciais (Brasil, 2004, p.15) para se obter êxito, a escola e seus agentes (os educadores) não podem improvisar, a ruptura dependerá da reestruturação das relações étnico-raciais entre negros e brancos,

promovendo o desalienamento do processo pedagógico, bem como a desvinculação da ideologia que trata o negro como ser inferiorizado, como vemos acontecer em escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas.

O tema das altas habilidades pesquisado em crianças negras tende a esclarecer mais um dos grandes equívocos arremessados contra os afrodescendentes, como por exemplo a polêmica que se estabeleceu quando do surgimento das ações afirmativas das cotas para alunos negros nas universidades: a pergunta que não queria calar era: será que vão conseguir acompanhar o curso, ou as faculdades terão de descer seus conceitos a fim de incluir os negros que as adentraram?

O parecer do Conselho Nacional de Educação 3/2004, aponta como equívoco maior: a constatação da ideologia do branqueamento que divulga a ideia e o sentimento de que as pessoas brancas seriam mais humanas, teriam inteligência superior e, por isso, teriam o direito de comandar.

Esse trabalho se coloca aqui como esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana única e universal, da qual todos temos direitos e deveres iguais.

## **Metodologia**

O trabalho de investigação iniciou-se com a busca de literatura específica sobre os dois temas pertinentes à pesquisa: Relações étnico-raciais e a Educação das altas habilidades e superdotação.

Optou-se pela leitura e uso de documentos legais quanto às tratativas da implementação da Lei 10.639/03 e 11.645/08 publicados pelo Ministério da Educação. Para a questão das altas habilidades, as políticas públicas de educação que regem atualmente a Educação Especial no tratamento de alunos com altas habilidades e superdotação como a Resolução CNE/CEB nº. 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, bem como livros publicados pela SEESP (Secretaria de Educação Especial) em quatro volumes para Educação dos Superdotados, foram eleitos como respaldo para as argumentações tecidas nessa artigo.

Embora dentro dos dispositivos legais encontremos amparo para a maioria dos argumentos necessários ao tema da superdotação, alguns teóricos como Alencar, Virgolim, Fleith, Winner, Mettrau, Cupertino e Gardner ajudarão a compor a futura dissertação.

Após a realização das leituras, o foco se deu em estabelecer qual seria o cenário apropriado para o desenvolvimento da investigação. A escola pública municipal selecionada pela história e localidade foi a Rabindranat Tagore dos Santos Pires, que se situa em São Roque, município do interior de São Paulo, no bairro do Carmo, o qual foi reconhecido pela Fundação Palmares como comunidade remanescente de quilombo. Essa escolha se deu por entender que será enriquecedor obter novos tipos de valores e cultura como a existente em um quilombo, em que há registro da história que não foi

contada pelos negros brasileiros, diferente daquela que conhecemos pelos livros e pelos colonizadores, a vivência da educação patrimonial, cujo aprendizado é aquele que se dá a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro, visando conhecê-lo *in loco*, despertando o desejo de preservá-lo e difundi-lo.

Ao buscar por comunidades quilombolas foi percebido que muitas delas no estado de São Paulo não eram ainda reconhecidas pela Fundação Palmares como quilombolas e que outras ainda não possuem em seu interior escolas com o público alvo dessa investigação.

A opção por alunos do ensino fundamental nas séries iniciais ocorreu por constatar, pelas literaturas existentes que, crianças pequenas da Educação Infantil podem depois de um período não manifestarem mais suas altas habilidades, fato comum ao processo de desenvolvimento. De acordo com Fleith (2006, p. 17) em seu livro *Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : altas habilidade/superdotação*.

É importante ressaltar que crianças superdotadas em idade pré-escolar constituem um grupo heterogêneo em termos de interesses, níveis de habilidades, desenvolvimento emocional, social e físico (Cline & Schwartz, 1999). Nesse sentido, podemos nos deparar com uma criança avançada do ponto de vista intelectual, mas imatura emocionalmente. O professor deve estar atento a essa possível falta de sincronia entre desenvolvimento intelectual e afetivo ou físico. Por exemplo, uma criança superdotada pode apresentar leitura precoce, porém ter dificuldade em manipular um lápis, pois suas habilidades motoras não estão totalmente desenvolvidas. Além disso, a habilidade superior demonstrada por essa criança pode ser resultado de uma estimulação intensa por parte das pessoas significativas de seu ambiente. Ao atingir a idade escolar, o desenvolvimento dessa criança pode se normalizar e ela passar a apresentar um desempenho semelhante aos alunos de sua idade.

Após a escolha da escola, foi solicitada autorização ao departamento responsável para o desenvolvimento da investigação no interior da escola, bem como a elaboração de um TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido) para que pais ou responsáveis assinassem, autorizando seus filhos a participarem da pesquisa, caso o desejassem.

Assim que, as respectivas autorizações retornarem será possível mapear quantos alunos estarão participando da investigação, bem como o número exato de professores e familiares.

Para a sondagem inicial dos alunos que possam ter altas potencialidades e talentos especiais, foi solicitado uma indicação pessoal e informal do professor, dos nomes e classificações de suas habilidades consideradas por ele como excepcionais de seu grupo-classe. Esse procedimento foi utilizado de acordo com o que é mencionado pela SEESP:

Em sala de aula, o professor tem condições de conviver com muitos alunos, em um ambiente que permite a observação sistemática, prolongada e qualitativa das expressões de habilidades, desempenhos e

aptidões., sendo assim se torna possível a análise dos resultados apresentados por seus alunos, de seus processos de aprendizagem e da qualidade das suas relações sociais.(Brasil SEESP, 2006, p.20).

Dando continuidade ao processo de investigação, diante das indicações feitas pelos professores, a pesquisadora recorrerá à observação direta do comportamento (Cupertino, 2008, p.25) em sala de aula onde efetivamente as expressões denunciadas pelos professores serão conferidas, confirmadas e registradas em instrumentos de áudio e imagem além de relatórios de acompanhamento.

A sondagem do rendimento e desempenho escolar mediante as demais crianças que compreendem a faixa etária do aluno talentoso também servirá de elemento comprobatório para a identificação.A SEESP informa que:

As escalas de avaliação são instrumentos úteis para que o professor selecione desempenhos que considera superiores a todos os seus alunos e então identifique quais consistentemente manifestam características específicas de superdotação. Essas escalas servem para quantificar e podem ser elaboradas pelos próprios educadores e seus sistemas de ensino.(Brasil, 2006, pp22,23).

Os alunos que tiveram a confirmação de algum talento aparente serão submetidos à entrevista com perguntas e testes escritos elaborados por especialistas de suas áreas de aptidão, que poderão ratificar ou não suas altas habilidades.

As crianças serão agrupadas pelo perfil de habilidades, para uma melhor análise.

Os aspectos para a classificação e observação dos talentos nos alunos serão orientados pela capacidade artística, criatividade, liderança e convívio social, aprendizagem e psicomotora, combinadas ou não.

Serão aplicados também questionários aos alunos que, segundo Cupertino (2008) é muito válido quando a pessoa envolvida tem voz ativa no processo de identificação, além disso, completa a autora, que emocionalmente, o indivíduo precisa de confirmação externa sobre o que sente internamente e quer nomear, e entender que é diferente.(p.14). Em suas palavras Cupertino (2008) diz que:

A pessoa que é avaliada ajuda no processo seja na forma das informações que ela fornece e das que lhe vão sendo oferecidas a cada passo, seja na discussão e verificação, junto a ela mesma, das hipóteses levantadas, de forma que elucide sua experiência e traga-a para a avaliação.(Cupertino,2008, p.24)

Aos familiares será enviado também um outro tipo de questionário mais íntimo, visto que, muitas vezes a criança tem habilidade que somente é revelada no seio familiar. As pessoas que convivem com as crianças, podem fornecer informação peculiares que caracterize indicativos de altas habilidades e superdotação em aspectos não condizentes ao espaço escolar, como por exemplo um excelente desenvolvimento em práticas

religiosas, de ervas medicinais e outras tão presentes à africanidade herdada pelos seus ancestrais.

De acordo com Mettrau (2000) que apresenta um diagrama que tem a forma de um triângulo equilátero com base invertida, possuindo em seu interior três círculos em interseção remetem à idéia do triângulo em que estão representados respectivamente a família, a escola e os companheiros, elementos considerados preponderantes no processo de identificação e potencialização das pessoas com altas habilidades e superdotação.

A Secretaria de Educação Especial (SEESP, 2006), ratifica quando diz que:

A família contribui com o processo de identificação ao apresentar algumas características particulares de seu/sua filho (a), observado durante o processo de desenvolvimento. Quando alguns sinais começam a ser percebido pela família, a escola e professor devem observar a criança atentamente e realizar um acompanhamento permanente. (Brasil, 2006, p.21)

De acordo com o cronograma da pesquisa que se iniciou em novembro de 2011 o passo seguinte será o cruzamento das informações e análise dos dados coletados em que serão apresentadas as áreas que os alunos apresentam talentos e potencialidades especiais, assim como, a devida devolutiva aos envolvidos: aluno, família, escola e comunidade.

### **Considerações finais**

As considerações que serão tecidas aqui representam a impressão da pesquisa até essa fase, visto que a mesma encontra-se em desenvolvimento.

Acredito ser importante a socialização de um trabalho mesmo que inacabado sobre as relações étnico-raciais e as altas habilidades porque existe a possibilidade de ser despertada e vislumbrar outras vertentes de reflexão e ações fornecidas por outras pessoas, estudiosos e especialistas.

Nos temas geradores dessa pesquisa, a intenção é de alcançar especialistas, pesquisadores, autoridades e servir de apoio-didático para a mudança de pensamento e comportamento de todos aqueles que buscam uma sociedade mais justa, tanto como os discriminados racialmente, como para aqueles que podem desenvolver potenciais que possam ser revertidos em prol do progresso da humanidade.

A complexidade dos temas que abrangem esse estudo, configuram como desafio que serão aprofundados na dissertação final em um programa de mestrado e doutorado pela pesquisadora.

As relações étnico-raciais que aqui é representada pelos alunos da comunidade remanescente de quilombo atendido pela escola em epígrafe, configuram nova perspectiva de perfil diferenciado de estudantes e seus desafios escolares, uma vez que,

que estão inseridos em um contexto escolar em que suas tradições de raiz africana e afro-brasileira estão presentes desde os tempos da escravidão. Será esse um espaço privilegiado para esses alunos? Qual tipo de discriminação racial esses alunos recebem, visto que seus pares descendem da mesma raiz africana?

Os professores que estão desempenhando o magistério nesse contexto conseguem perceber e serem sensível às culturas a ponto de direcionar o aprendizado de acordo com o legado que o aluno já traz consigo?

As impressões que podemos traçar por ora, quanto à superdotação, é de que se trata de um assunto com múltiplas facetas, pois o aluno com altas habilidades pode ser visto de classificado de diferentes formas pela escola, pelos professores, pelos familiares, pelos companheiros e pelo próprio superdotado.

Essas diferentes nuances podem comprometer o entendimento do que porque é preciso identificar e trabalhar pedagogicamente o aluno superdotado.

Em seu livro intitulado *“Um olhar para as altas habilidades - construindo caminhos”* Cupertino (2008) esclarece diversos mitos que necessitam serem “derrubados” para que a Educação Especial que trata da educação dos superdotados possa realmente apresentar eficácia nos programas de desenvolvimentos para as altas habilidades, sendo que o primeiro é a identificação que ainda é muito conturbada para todos do pleito escolar, seja pela falta de formação necessária que lhes dê segurança para um encaminhamento, ou seja pela falta de profissionais depois que esse aluno é encaminhado. Além desses entraves iniciais outros ainda estão por serem investigados nessa pesquisa como por exemplo: Ser portador de altas habilidades é bom, é privilégio, tem vantagens, uma vez que a maioria das pessoas apenas possuem a capacidade normal, comum a todos? Dentre todas as capacidades qual é a mais cobiçada pelas pessoas, ou seja, qual aquela que as pessoas gostariam de ter? E qual alta habilidade causa maior desconforto à pessoa envolvida?

Em nossa sociedade, quais mudanças poderiam acontecer caso essas pessoas superdotados interferissem no rumo do progresso humano? Como as pesquisas e descobertas nessa área podem ajudar para o avanço da educação dos superdotados no Brasil?

No momento, entendemos que os superdotados são pessoas comuns que estão entre nós, mas com necessidade de atenção e educação especial para que seus talentos diferenciados não sejam perdidos e desperdiçados.

Junto a esse assunto de superdotação, nossas crianças negras, como resgate por terem seus antepassados inferiorizados de toda espécie, deixando a entender para aqueles de pouca reflexão, que poderia ser possível que seus descendentes herdariam tal interiorização, essa pesquisa delibera no intuito de demonstrar que não há distinção de superioridade ou inferioridade, quando a raça é humana e é uma só, para todos, sejam brancos, negros, asiáticos ou indígenas e que por isso devem todos ser respeitados e



terem preservados seus direitos como sujeitos pertencentes à identidade humana universal.

Com isso esperamos que esse trabalho de investigação de crianças com altas habilidades e superdotação em uma comunidade de remanescentes quilombolas possa trazer significativas contribuições à comunidade de um modo geral, em que cada uma possa revelar suas capacidades excepcionais e que em conjunto possam construir, planejar e aplicar ações de melhoria dentro de sua própria cultura.

## Referências

ALENCAR, Eunice M. L. Soriano de. **Educação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: Legislação e Políticas Educacionais**. Capítulo 1: **Indivíduos com Altas Habilidades/Superdotação: Clarificando Conceitos, Desfazendo Idéias Errôneas in Altas Habilidades/Superdotação Encorajando Potenciais**, Brasília/ DF, 2007.

ANDRÉS, Aparecida. Câmara dos Deputados. **EDUCAÇÃO DE ALUNOS SUPERDOTADOS/ALTAS HABILIDADES - LEGISLAÇÃO E NORMAS NACIONAIS LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL**. Consultora Legislativa da Área XV Educação, Cultura e Desporto. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação, Brasília. Estudo, fevereiro de 2010. disponível em <http://bd.camara.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e Práticas da inclusão. Desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação**. 2ª edição. Coordenação Geral SEESP/MEC. Brasília, MEC/Secretaria de Educação Especial, 2006.

\_\_\_\_\_. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 2/2001**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10639.htm)>.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dezembro, disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**, Brasília, 2004, disponível em <http://portal.mec.gov.br>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho Interministerial. **Contribuições para a Implementação da Lei 10.639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10639/2003**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/contribuicoes.pdf>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, MEC/SECAD, 2008

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial, nº. 555, de 5 de

junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº. 948, de 09 de outubro de 2007.  
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão : desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação.** [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.(Série : Saberes e práticas da inclusão).

\_\_\_\_\_. **Diretrizes gerais para o atendimento educacional aos alunos portadores de altas habilidades/superdotação e talentos.** Brasília: MEC/Secretaria de Educação Especial,1995.

\_\_\_\_\_. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Etnicorraciais.** Brasília:MEC/Secad, 2006.

\_\_\_\_\_.Ministério da Educação (2001). **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - Resolução nº. 02** Brasília: MEC,10 março de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>>.

**Conselho Brasileiro para Superdotação.** [http://www.conbrasd.com.br/6\\_superdotacao.html](http://www.conbrasd.com.br/6_superdotacao.html))

DELOU, Cristina Maria Carvalho. **Sucesso e fracasso escolar de alunos considerados superdotados: um estudo sobre a trajetória escolar de alunos que receberam atendimento em salas de recursos de escolas da rede pública de ensino.** (Tese de Doutorado). São Paulo. Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: História e Filosofia da Educação. Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP. 2001.

FLEITH, Denise de Souza (org) **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores** / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

\_\_\_\_\_. Denise de Souza.**Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : altas habilidade/superdotação.**[4. ed.] / elaboração Denise de Souza Fleith. – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

FUNDAÇÃO PALMARES, **assuntos referentes a comunidades quilombolas.**Disponível em [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=88](http://www.palmares.gov.br/?page_id=88)

GARDNER, Howard.. **Inteligências múltiplas: a teoria na prática.** Porto Alegre: Artes Médicas. 1995.

**GOMES, Flávio.** Quilombos e Mocambos: camponeses negros e a experiência do pro texto coletivo no Brasil Escravista, *in* Educação Africanidades Brasil, unidade II – Brasil: História. Curso de Educação a Distância ofertado pela UNB em 2006. Coleção - História Geral da África - [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/ResultadoPesquisaObraForm.do?first=50&skip=0&ds\\_titulo=&co\\_autor=&no\\_autor=&co\\_categoria=132&pagina=1&select\\_action=Submit&co\\_midia=2&co\\_obra=&co\\_idioma=&colu](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/ResultadoPesquisaObraForm.do?first=50&skip=0&ds_titulo=&co_autor=&no_autor=&co_categoria=132&pagina=1&select_action=Submit&co_midia=2&co_obra=&co_idioma=&colu)

METTRAU, M.B. **Inteligência: patrimônio social.** Rio de Janeiro: Dunya Ed.2000.

NOVAES, Maria Helena. **Desenvolvimento psicológico do superdotado**. São Paulo: Atlas. 1979.

PALMEIRA PEREIRA, Vera Lúcia. **Identificação da Superdotação na Escola, Família e Sociedade**, 2002 *in* Saberes e práticas de inclusão, 2006, Secretaria de Educação Especial.

PÉREZ, Susana em entrevista **Inclusão para superdotados**, republicada na Revista Ciência Hoje, vol. 41, nº. 245.

RABINOVICH, Elaine Pedreira; BASTOS, Ana Cecília Sousa. **O CARMO OU PORQUE UM QUILOMBO NÃO QUER SER UM QUILOMBO**. Revista de Psicologia Política vol. 7, nº14/2007, disponível em <http://www.fafich.ufmg.br/rpp/seer/ojs/viewarticle.php?id=96&layout=html>

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. **Um olhar para as altas habilidades: construindo caminhos**/Secretaria da Educação, CENP/CAPE; organização, Christina Menna Barreto Cupertino. – São Paulo: FDE, 2008.

VIRGOLIM, Ângela M. R. **Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais** / Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007..

WINNER, Ellen. **Crianças superdotadas. Mitos e realidades**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1998.